ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 711/2021 Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 395/2021", de autoria do Vereador Dagberto Reis, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 229
ENTRADA EM 27/07/21
SAÍDA EM:
DESTINO:

Mem. nº. 318/2021 Santana do Livramento, 27 de julho de 2021

Da: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS
A/C: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, em resposta ao Memorando nº 582/2021 – Pedido de Informação nº 395/21, encaminhar resposta às informações solicitadas, como segue abaixo:

– No exercício de 2021 foi repassada a 12ª parcela relativa à parceria firmada em 2020 entre o Município de Sant'Ana do Livramento e a Instituição Lar da Infância Daniel Albornoz;

– Valor de R$ 12.000,00 referente mês janeiro de 2021;

– Repasse de R$ 144.000,00(12 parcelas) concluído.

– Ainda no exercício de 2021 foram repassadas duas parcelas (março e abril) relativas à parceria firmada em 2021 entre o Município de Sant'Ana do Livramento e a Instituição Lar da Infância Daniel Albornoz;

– Valor de R$ 30.000,00 referente aos meses de março e abril de 2021;

– Salientamos que para os repasses dos meses de maio e junho, a Secretaria da Fazenda aguarda que a entidade estabeleça os acertos apontados conforme parecer 30/2021 do UCCI.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando votos de consideração.

Atenciosamente,

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária Municipal de Assistência
e Inclusão Social

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária da Sec. Mun. de Assistência e Inclusão Social

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

88.124.961/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 004433
DATA DE EMISSÃO : 06/05/2021
TIPO : GLOBAL

Órgão : 12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0218 - ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO
Proj/Ativ : 4139 - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES
Rubrica : 3.3.3.5.0.43.00.00.00
SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso : 0001 - LIVRE | 0 - NÃO SE APLICA

Reduzido : 84106
Licitação : 003/2021 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE
Característica Peculiar: : 000 - NAO SE APLICA
Emissor : DANIELLI PONS NOGUEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 84330 **CNPJ** : 89.422.653/0001-72
Nome : LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
Endereço : RUA MOISES VIANNA 300, 300
Município : SANTANA DO LIVRAMENTO-RS CEP : 97570000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 0035-3 / 4444-X

PROCESSO DE COMPRA Nº 000000 SEQ. DO EMPENHO Nº 157985
AUTORIZAÇÃO Nº 154763 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado	291.000,00	Saldo Anterior	180.000,00
Valor Empenhado	180.000,00	Saldo Atual	0,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12,00	**3.3.3.5.0.43.01.00.00 - INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E** SUBVENÇÕES SOCIAIS (VALOR REFERENTE PARCERIA FIRMADA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA REPASSE FINANCEIRO, EM DOZE PARCELAS, VISANDO A OFERTA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE RISCO, SE PROPONDO A REALIZAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2021 ATÉ JANEIRO/2022, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO.) - (Unidade: UNIDADE)	15.000,00	180.000,00

RESUMO : VALOR REFERENTE PARCERIA FIRMADA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA REPASSE FINANCEIRO, EM DOZE PARCELAS, VISANDO A OFERTA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE RISCO, SE PROPONDO A REALIZAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2021 ATÉ JANEIRO/2022, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO.

DESTINO :

TOTAL 180.000,00

CONTADORIA GERAL	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMPENHADO E CONFERIDO VISTO TÉCNICO CONTÁBIL SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	DATA __/__/__ PREFEITO MUNICIPAL	CHEQUE Nº DATA BANCO Nº DOCUMENTO Nº TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

( ) PARTE DO VALOR EMPENHADO
R$
EM __/__/__ _____
CREDOR

( ) SALDO/TOTAL EMPENHADO
R$
EM __/__/__ _____
CREDOR

Emissor: mauro.fernandes Data: 27/07/2021 00:00:00

1ª via

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

88.124.961/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002440
DATA DE EMISSÃO : 10/03/2020
TIPO : GLOBAL

Órgão : 12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0218 - ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO
Proj/Ativ : 4139 - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENT
Rubrica : 3.3.3.5.0.43.00.00.00
SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso : 0001 - LIVRE | 0 - NÃO SE APLICA

Reduzido : 84106
Licitação : 002/2020 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE
Característica Peculiar: : 000 - NAO SE APLICA
Emissor : BIANCA ALVES DA ROSA

Dados do Credor:
Nº Credor : 84330 **CNPJ** : 89.422.653/0001-72
Nome : LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
Endereço : RUA MOISES VIANNA 300, 300
Município : SANTANA DO LIVRAMENTO-RS CEP : 97570000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 0035-3 / 4444-X

PROCESSO DE COMPRA Nº 000000 SEQ. DO EMPENHO Nº 144497
AUTORIZAÇÃO Nº 139998 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado	170.000,00	Saldo Anterior	170.000,00
Valor Empenhado	144.000,00	Saldo Atual	26.000,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12,00	**3.3.3.5.0.43.01.00.00 - INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E** SUBVENÇÕES SOCIAIS (VALOR REFERENTE PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O LAR DE INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA REPASSE FINANCEIRO, EM DOZE PARCELAS, VISANDO A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2020 ATÉ JANEIRO/2021, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO.) - (Unidade: MÊS)	12.000,00	144.000,00

RESUMO : VALOR REFERENTE PARCERIA FIRMADA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA REPASSE FINANCEIRO, EM DOZE PARCELAS, VISANDO A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2020 ATÉ JANEIRO/2021, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO.

DESTINO : TOTAL 144.000,00

CONTADORIA GERAL	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMPENHADO E CONFERIDO VISTO TÉCNICO CONTÁBIL SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	DATA __/__/__ PREFEITO MUNICIPAL	CHEQUE Nº DATA BANCO Nº DOCUMENTO Nº TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

( ) PARTE DO VALOR EMPENHADO
R$
EM __/__/__ CREDOR

( ) SALDO/TOTAL EMPENHADO
R$
EM __/__/__ CREDOR

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

EXTRATO POR CREDOR

PERÍODO : 01/01/2021 à 31/12/2021
TIPO : Geral, Analitico
Quebra: "NumCGM : Nome "

Credor : 84330 - LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ

EMPENHO	DATA	ORDEM	NOTAS	CONTA	MOVIMENTAÇÃO	VALOR
02440/2020	21/01/2021	287678	12	3729	PAGAMENTO RP NAO PROC	12.000,00
04433/2021	13/05/2021	293775	02221	3729	PAGAMENTO	15.000,00
04433/2021	14/05/2021	293800	04	3729	PAGAMENTO	15.000,00

MOVIMENTAÇÃO	TOTAIS
PAGAMENTO RP NAO PROC	12.000,00
PAGAMENTO	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração do MERCOSUL
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Memo nº 221/2021

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
A/C: Secretaria Municipal da Fazenda

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste, solicitar as liberações das parcelas relativas aos meses março e abril de 2021 de R$ 15.000,00 cada, do Termo de Colaboração firmado com a Entidade Lar da Infância Daniel Albornoz, referente ao empenho nº 4433/2021 de R$ 180,000,00.

Na oportunidade, informamos, conforme Parecer nº 709/2021 – PJM em anexo, que a parcela relativa ao mês de fevereiro não deverá ser liberada visto que a instituição não possuía certidão negativa nesse período.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando votos de consideração.

Atenciosamente,

Gabriele dos Santos Fernandes
Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária Municipal de Assistência
Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária da Sec. Mun. de Assistência e Inclusão Social

A/C
Gisela Alvarez
Secretária Municipal da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA GERAL

Parecer nº 709/2021 – PJM

12 de maio de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:_____

MATRÍCULA/RG/CPF:_____

DATA DO RECEBIMENTO:_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR:_____

PARA: Secretaria Municipal da Assistência Social e Inclusão Social

ASSUNTO: Termo de Colaboração – Lar de Infância Daniel Albornoz

Ao cumprimentá-la, cordialmente, vimos através deste, em atenção ao Memorando nº 210 desta Secretaria, ratificar o Parecer nº 666/2021 exarado por esta PGM, no sentido de que os repasses sejam realizados a partir da data de apresentação da Certidão Negativa de Débitos da Instituição Lar de Infância Daniel Albornoz, a fim de evitar qualquer irregularidade no repasse das verbas.

Desta feita, se a Certidão Negativa de Débitos foi apresentada no mês de março do presente ano, viável que os repasses sejam realizados a partir desta data.

É o parecer.

Atenciosamente,

Felipe Vaz Gonçalves
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL.
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Memo. nº 210/2021

Santana do Livramento, 07 de maio de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS
Para: Procuradoria Municipal

Exmo. Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, diante do Parecer nº 666/2021 – PGM, questionar se a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social pode liberar desde a primeira parcela(repasse financeiro do mês fevereiro/2021) do Termo de Colaboração firmado em 2021 com a Instituição Lar da Infância Daniel Albornoz, visto que foi requerido, pela instituição, parcelamento junto ao INSS no mês de fevereiro de 2021 e apresentada certidão positiva com efeitos de negativa no mês de março de 2021, como documentação em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando votos de consideração.

Atenciosamente,

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretaria Municipal de Assistência
e Inclusão Social

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária da Sec. Mun. de Assistência e Inclusão Social

A/C
Felipe Vaz
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração do MERCOSUL
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Memo nº 253/2021

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
A/C: Secretaria Municipal da Fazenda

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste, solicitar a liberação da parcela relativa ao mês maio de 2021 de R$ 15.000,00, do Termo de Colaboração firmado com a Entidade Lar da Infância Daniel Albornoz, referente ao empenho nº 4433/2021 de R$ 180,000,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando votos de consideração.

Atenciosamente

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária Municipal de Assistência
e Inclusão Social

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária da Sec. Mun. de Assistência e Inclusão Social

A/C
Gisela Alvarez
Secretária Municipal da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA GERAL

Parecer nº 666/2021 – PGM

4 de maio de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:_____

MATRÍCULA/RG/CPF:_____

DATA DO RECEBIMENTO:_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR:_____

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Social

Assunto: Termo de Colaboração – Lar de Infância Daniel Albornoz

Em resposta ao Memorando nº 189/2021 desta Secretaria, trata-se de solicitação de parecer quanto à possibilidade de repasse de recursos financeiros relativos ao Termo de Colaboração firmado no ano de 2021 com o Lar de Infância Daniel Albornoz.

Tal questionamento se dá em razão de que a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração firmado em 2020 com a Instituição estão em análise, não tendo sido homologada até a presente data.

Outrossim, em análise ao Termo de Colaboração de 2020 (Inexigibilidade nº 1894/2020), não foi vislumbrado óbice legal para que sejam efetuados os novos repasses financeiros, uma vez que se trata de um novo vínculo contratual.

Ademais, registra-se que os repasses sejam realizados a partir da apresentação da Certidão Negativa de Débitos da referida instituição, a fim de evitar qualquer irregularidade no repasse das verbas.

Ante o exposto, são as considerações de entendimento desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer.

Atenciosamente,

Felipe Vaz Gonçalves
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração do MERCOSUL
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Memo nº 296/2021

Sant'Ana do Livramento, 05 de julho de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
A/C: Secretaria Municipal da Fazenda

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste, solicitar a liberação da parcela relativa ao mês junho de 2021 no valor de R$ 15.000,00, do Termo de Colaboração firmado com a Entidade Lar da Infância Daniel Albornoz, referente ao empenho nº 4433/2021 de R$ 180,000,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando votos de consideração.

Atenciosamente,

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária Municipal de Assistência
e Inclusão Social

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária da Sec. Mun. de Assistência e Inclusão Social

A/C
Gisela Alvarez
Secretária Municipal da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA GERAL

Parecer nº 666/2021 – PGM

4 de maio de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECESEDOR:_____

MATRÍCULA/RG/CPF:_____

DATA DO RECESIMENTO:_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR:_____

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Social

Assunto: Termo de Colaboração – Lar de Infância Daniel Albornoz

Em resposta ao Memorando nº 189/2021 desta Secretaria, trata-se de solicitação de parecer quanto à possibilidade de repasse de recursos financeiros relativos ao Termo de Colaboração firmado no ano de 2021 com o Lar de Infância Daniel Albornoz.

Tal questionamento se dá em razão de que a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração firmado em 2020 com a Instituição estão em análise, não tendo sido homologada até a presente data.

Outrossim, em análise ao Termo de Colaboração de 2020 (Inexigibilidade nº 1894/2020), não foi vislumbrado óbice legal para que sejam efetuados os novos repasses financeiros, uma vez que se trata de um novo vínculo contratual.

Ademais, registra-se que os repasses sejam realizados a partir da apresentação da Certidão Negativa de Débitos da referida instituição, a fim de evitar qualquer irregularidade no repasse das verbas.

Ante o exposto, são as considerações de entendimento desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer.

Atenciosamente,

Felipe Vaz Gonçalves
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.195